

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 54/XIII/ 4.<sup>a</sup> SL**

Em 30 de maio de 2019, pelas 14 horas e 35 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Conclusão da discussão e votação na especialidade da Proposta de Lei n.º 122/XIII/4.<sup>a</sup> - Altera o estatuto dos magistrados judiciais;**
2. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos (PS), procedeu-se à conclusão da discussão e votação, na especialidade, da [Proposta de Lei n.º 122/XIII/3.<sup>a</sup> \(GOV\)](#) - Altera o estatuto dos magistrados judiciais, iniciada nas anteriores reuniões de 8, 13 e 29 de maio, tendo o Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS) usado da palavra para justificar a proposta de alteração entretanto apresentada pelo seu Grupo Parlamentar, referente ao artigo 113.º da Proposta de Lei, adiantando que a mesma tinha origem numa sugestão apresentada pelo Conselho Superior da Magistratura no parecer escrito que enviara à Comissão. Apresentou, por fim, uma reformulação oral, de aperfeiçoamento da redação do n.º 6 do artigo 6.º preambular da Proposta de Lei.

Da votação, resultou o seguinte:

- ❖ **Artigo 113.º** (*Suspensão preventiva do arguido*) da Lei n.º 21/85, de 30 de julho, constante do artigo 2.º da Proposta de Lei.
  - (NOVO) N.º 4 (na redação da proposta de alteração apresentada por escrito pelo Grupo Parlamentar do PS (em 30 de maio), incluindo as sugestões orais feitas pelo Grupo Parlamentar do PSD durante a reunião, nos seguintes termos. «*Coexistindo processo criminal relativamente aos mesmos factos, o período máximo de suspensão preventiva do arguido, a que se refere o número anterior, é alargado para o período máximo previsto na lei processual penal para a medida de coação de suspensão de exercício de função.*» - **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.
- ❖ **Artigo 6.º** preambular (*Norma transitória*) da Proposta de Lei

**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 54/XIII/ 4.ª SL**

- N.º 6 (na redação da proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, reformulada oralmente durante a reunião, nos seguintes termos: «*As comissões de serviço constituídas à data da publicação do presente diploma, quanto às regras de contagem de tempo e de abertura de vagas, obedecem às normas que presidiram à sua instituição até ao final do correspondente período de vigência.*» - **aprovado** por unanimidade, registando-se a ausência do PEV.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14 horas e 55 minutos dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 30 de maio de 2019

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Bacelar de Vasconcelos)**



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E  
GARANTIAS**

**ATA NÚMERO 54/XIII/ 4.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto  
António Filipe  
António Gameiro  
Bacelar de Vasconcelos  
Carlos Abreu Amorim  
Carlos Peixoto  
Catarina Marcelino  
Emília Cerqueira  
Fernando Anastácio  
Filipe Neto Brandão  
José Manuel Pureza  
José Silvano  
Luís Marques Guedes  
Sandra Pereira  
Sara Madruga da Costa  
Teresa Morais  
Vânia Dias da Silva  
Jorge Lacão

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Elza Pais  
Isabel Alves Moreira  
José Luís Ferreira  
Pedro Delgado Alves  
Sandra Cunha  
Telmo Correia

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados: